

ATO CONJUNTO DEX E DEG № 0004/2023

Atualiza a composição dos membros e a vigência da Comissão de Acompanhamento da Implementação da Creditação das Atividades de Extensão como componente curricular nos cursos de Graduação da UnB.

A DECANA DE EXTENSÃO e o DECANO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 21, incisos I ao VII do Regimento Geral da UnB e de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE nº 0118/2020 - processo SEI 23106.025080/2020-85, bem como diante do que consta no processo SEI 23106.020837/2023-97,

RESOLVEM:

Art. 1º Atualizar a designação dos membros da Comissão de Acompanhamento da Implementação da Creditação das Atividades de Extensão como componente curricular nos cursos de Graduação da UnB, conforme os incisos abaixo:

- I Olgamir Amancia Ferreira (DEX);
- II Alexandre Simões Pilati (DEX/DTE);
- III Rogério Ferreira (DEX/DDIS);
- IV Flávia Motoyama Narita (DEX/DDC);
- V Luci Sayori Murata (DEX/DTE);
- VI Leocádia Aparecida Chaves (DEX/DTE)
- VII Priscila Abadia Alves da Costa (DEG);
- VIII Luciano Gonçalves Noleto (CEG/FGA);
- IX Khalil Oliveira Portugal (CEG/IF);
- X Fabiana Brandão Alves Silva (CEG/FS);
- XI Adriano Possebon Rosa (CEX/FT);
- XII Carla Maria Chagas e Cavalcante Koike (CEX/IE);
- XIII Otilie Eichler Vercillo (CEX/FUP).

Art. 2º Sob a presidência da Decana de Extensão ou substituto, indicados no art.1º, I e II, a comissão de que trata esse ato será responsável pelo acompanhamento da implementação da Creditação das atividades de Extensão como componente curricular nos cursos de Graduação da UnB, com as atribuições informadas a seguir, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento do objeto:

- I reunir-se no âmbito da comissão bem como reunir-se com membros da comunidade acadêmica para tratar do objetivo da comissão;
- II solicitar informações e providências técnicas de setores responsáveis pelos assuntos abordados pela comissão;
- III elaborar relatórios parciais a cada cumprimento de etapa planejada;
- IV elaborar relatório final dos trabalhos ao término da comissão;
- V realizar outras ações necessárias ao cumprimento do objetivo da comissão.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos por ela desenvolvidos são considerados prestação de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão Organizadora designada neste ato deverá desenvolver os trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2023, salvo nova atualização.

Art. 5º Revogar o ato conjunto DEX e DEG nº 0003/2023 (10300571) em virtude de ajustes de forma.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Olgamir Amancia Ferreira Decana de Extensão

Diego Madureira de Oliveira Decano de Ensino de Graduação

Brasília, 15 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira**, **Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 20/09/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Olgamir Amancia Ferreira**, **Decano(a) de Extensão**, em 25/09/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10315259** e o código CRC **410E3D84**.

Referência: Processo nº 23106.027659/2021-63

SEI nº 8973720